



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Aut. Nº	126/17
P.L. Nº	197/17
Publ.:	22/09/17 Pág. 3

LEI Nº 6.788 DE 20 DE SETEMBRO DE 2017.
(Vereador Alexandre Carlos Peres)

“Denomina RUA RUBENS GROFF o logradouro público do Jardim Residencial Nova Veneza, que especifica”.

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara do Município de Indaiatuba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - A atual Rua 04 (quatro) do Jardim Residencial Nova Veneza passa a denominar-se **Rua Rubens Groff**.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, em 20 de setembro de 2017, 187º de elevação à categoria de freguesia.


NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO